



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.584, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoria: Vereador Antonio Mário Ortiz Mattos

Denomina Rua Altino Lima Biscardi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Altino Lima Biscardi a atual Rua 9 do Loteamento Residencial San Marco, bairro do Pinhão, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Altino Lima Biscardi

- Professor -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de dezembro de 2011, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 21 de dezembro de 2011.

Adair Loredo Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Evanise Beni
Diretora do Departamento Técnico Legislativo